



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

DECRETO Nº DE 951, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Declara a Proibição de comercialização e circulação de garrafas e copos de vidros no local da realização das festividades carnavalescas”

O Prefeito Municipal de Ilícinea, Edvaldo Belinelli, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 74, incisos VIII e XI, e,

Considerando que com a Realização em praça pública das festividades carnavalescas, com o intuito de prevenção e segurança do público.

Decreta:

Art.1º- Fica decretado a Proibição de Comercialização e Circulação de Objetos de Vidro no local da realização do evento carnavalesco de Ilícinea MG , durante todo o período das festividades.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

EDVALDO BELINELLI
Prefeito Municipal

Edvaldo Belinelli
PREFEITO MUNICIPAL

